



Poder Judiciário

ANEXO I da Resolução do CNJ nº 102/2009 – CNJ

| | |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| Sigla | TJPE |
| Nome do Órgão | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO |
| Autoridade Máxima | JOVALDO NUNES GOMES |
| Responsável pela Informação | ANGELO ACÁCIO ARAÚJO SAMPAIO |
| Mês de Referência (MM/AAAA) | AGOSTO - 2013 ⁽¹⁾ |
| Data da Publicação | |

Inciso I - Despesas com Pessoal e Encargos

| Alínea | Discriminação das despesas | Valores (R\$ 1,00) |
|---------------|--|---------------------------|
| a | Despesas com pessoal ativo | 53.410.581,57 |
| b | Despesas com pessoal inativo e pensões ⁽²⁾ | - |
| c | Despesas com encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal | 11.000.011,44 |
| d | Despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência. | - |
| | TOTAL | 64.410.593,01 |

Inciso II - Outras Despesas de Custeio

| Alínea | Discriminação das despesas | Valores (R\$ 1,00) |
|---------------|--|---------------------------|
| a | Benefícios a servidores e empregados – auxílio-transporte | 913.513,42 |
| b | Benefícios a servidores e empregados – auxílio-alimentação | 4.989.118,84 |
| c | Benefícios a servidores e empregados – auxílio-creche | - |
| d | Benefícios a servidores e empregados – assistência médica e odontológica | - |
| e | Diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores | 413.768,86 |
| f | Passagens e despesas com locomoção | 75.384,56 |
| g | Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia | - |

ANEXO I da Resolução do CNJ nº 102/2009 – CNJ

| | | |
|------------------------------------|---|----------------------|
| Sigla | TJPE | |
| Nome do Órgão | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO | |
| Autoridade Máxima | JOVALDO NUNES GOMES | |
| Responsável pela Informação | ANGELO ACÁCIO ARAÚJO SAMPAIO | |
| Mês de Referência (MM/AAAA) | AGOSTO - 2013 ⁽¹⁾ | |
| Data da Publicação | | |
| h | Aluguel de imóveis | 432.113,68 |
| i | Serviços de água e esgoto | 87.709,79 |
| j | Serviços de energia elétrica | 8.430,60 |
| k | Serviços de telecomunicações | 257.280,50 |
| l | Serviços de comunicação em geral | 549.221,64 |
| m | Serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda | 504.682,07 |
| n | Serviços de limpeza e conservação | 401.579,80 |
| o | Serviços de vigilância armada e desarmada | 226.717,68 |
| p | Serviços de publicidade | 65.316,60 |
| q | Locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvado o apropriado nas alíneas “n”, e “o” | 1.878.998,64 |
| r | Serviços de seleção e treinamento | 372.181,00 |
| s | Aquisição de material de expediente | 15.299,23 |
| t | Aquisição de material de processamento de dados e de software | 605,50 |
| u | Aquisição de material bibliográfico | 7.920,00 |
| v | Aquisição de combustíveis e lubrificantes | 143.006,11 |
| w | Aquisição de gêneros alimentícios | 46.156,99 |
| x | Aquisição de material de consumo, ressalvado o apropriado nas alíneas ‘s’ a ‘w’ | 261.459,86 |
| y | Serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais | 2.250,00 |
| z | Demais despesas de custeio | 3.069.077,74 |
| | TOTAL | 14.721.793,11 |

ANEXO I da Resolução do CNJ nº 102/2009 – CNJ

| | |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| Sigla | TJPE |
| Nome do Órgão | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO |
| Autoridade Máxima | JOVALDO NUNES GOMES |
| Responsável pela Informação | ANGELO ACÁCIO ARAÚJO SAMPAIO |
| Mês de Referência (MM/AAAA) | AGOSTO - 2013 ⁽¹⁾ |
| Data da Publicação | |

Inciso III -Despesas com Investimentos

| Alínea | Discriminação das despesas | Valores (R\$ 1,00) |
|---------------|--|---------------------------|
| a | Construção e reforma de imóveis | 1.168.498,76 |
| b | Aquisição de Material Permanente - Veículos | 64.770,00 |
| c | Aquisição de Material Permanente – Equipamentos de Informática | 97.746,46 |
| d | Aquisição de Material Permanente – Programas de Informática | 94.329,00 |
| e | Aquisição de Material Permanente – Demais itens | 503.493,57 |
| | TOTAL | 1.928.837,79 |

Inciso IV - Despesas com Inversões Financeiras

| Alínea | Discriminação das despesas | Valores (R\$ 1,00) |
|---------------|--|---------------------------|
| a | Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização. | - |
| b | Outras inversões | - |
| | TOTAL | 0,00 |

Inciso V - Repasses do Tesouro Estadual ou sub-repasses recebidos, destinados ao pagamento de:

| Alínea | Discriminação das despesas | Valores (R\$ 1,00) |
|---------------|-----------------------------------|---------------------------|
| a | Pessoal e Encargos | 61.454.533,00 |
| b | Custeio | 14.934.133,00 |
| c | Investimentos | - |
| d | Inversões Financeiras | - |
| | TOTAL | 76.388.666,00 |

ANEXO I da Resolução do CNJ nº 102/2009 – CNJ

| | |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| Sigla | TJPE |
| Nome do Órgão | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO |
| Autoridade Máxima | JOVALDO NUNES GOMES |
| Responsável pela Informação | ANGELO ACÁCIO ARAÚJO SAMPAIO |
| Mês de Referência (MM/AAAA) | AGOSTO - 2013 ⁽¹⁾ |
| Data da Publicação | |

Inciso VI – Receitas

| Alínea | Discriminação das receitas | Valores (R\$ 1,00) |
|---------------|--|---------------------------|
| a | recursos a título de custas judiciais | 3.149.962,91 |
| b | recursos a título de taxas judiciárias | 1.516.924,71 |
| c | recursos a título de serviços extrajudiciários | 7.511.110,62 |
| d | demais recursos conforme previsão em leis específicas ⁽³⁾ | 5.404.615,31 |
| | TOTAL | 17.582.613,55 |

⁽¹⁾ e-Fisco Financeiro fechado para esta UG na quarta feira, dia 18.09.13, as 18:00h. Arquivo enviado à SETIC para publicação na sexta feira, dia 29.09.13, pela manhã.

⁽²⁾ Em função de encontrar-se superavitária as contribuições previdenciárias, não ensejou aporte de recursos por parte do TJ ao regime próprio de previdência, de Dotação Orçamentária Específica -DOE, nos termos da Lei Complementar nº 28/00.

⁽³⁾ Demais receitas arrecadadas pelo TJ.